



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.607, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 033/92:

ARTIGO 1° = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
0603 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
13764471,00 = 4110 = OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS PARA INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 200 M³ E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA EXISTENTE.

ARTIGO 2° = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1° DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES DA SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONVÊNIO 6.015/92.

ARTIGO 3° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.


OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
DIRETOR DE SECRETARIA